

EDITAL Nº 12/2026 - DRG-JAN/IFSP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – CURSO DE CUIDADOR DE PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E DO PROGRAMA PRONATEC PACTUAÇÃO EXPANSÃO A SER OFERTADO NO CAMPUS JARDIM ÂNGELA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

A Diretora-Geral do *Campus Jardim Ângela* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2411, de 16 de abril de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso de Cuidador de Pessoa Idosa, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e do Programa **PRONATEC Pactuação Expansão**.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Cuidador de Pessoa Idosa do *Campus Jardim Ângela*.

2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) Cuidador de Pessoa Idosa				Acima de 18 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
200 horas	25	31/08/2026	1	Segunda à sexta, das 18:30 às 21:30.

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2.2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

I. Capacitar os estudantes para a execução de cuidados básicos de higiene, alimentação, administração de medicamentos, mobilização e conforto da pessoa idosa, com ênfase na prevenção de quedas, lesões por pressão e outras complicações comuns no envelhecimento;

II. Oferecer conhecimentos sobre primeiros socorros e suporte básico de vida para atuação em situações de urgência.

2.3. O curso será ofertado em turmas nas dependências da Paróquia Nossa Senhora das Graças, polo parceiro do *Campus Jardim Ângela* do IFSP, situado à Rua Francisco Nogueira Silva, 294 - Vila Damaceno, São Paulo - SP.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional. [critério opcional - retirar no caso do Mulheres Mil]

3.3. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), mediante entrega de autodeclaração do ANEXO I.

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Os demais cinquenta por cento (50%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.5. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou para mulheres, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

4.2. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 3 deste Edital.

4.3. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

4.4. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

4.5. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga **horária do curso**.

4.6. Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/f8aErfDQsN1WdpHHA>.

6.2. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em um único arquivo **PDF** (*Portable Document Format*).

a) Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

c) Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida;

d) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;

e) Caso o candidato possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PcD, anexar o Laudo Médico.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail pronatec.jan@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº N° 12/2026 - DRG-JAN/IFSP- NOME DO(A) CANDIDATO(A)**”.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://jan.ifsp.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://jan.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Campus Jardim Ângela do IFSP, no local do curso junto com a ficha de pré-matrícula no local da realização do curso.

9.5.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

9.5.3. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.4. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.5. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições (pelo formulário online)	De 12/08/2026 até o dia 23/08/2023
Lista Preliminar de Inscritos (Publicação no site)	24/08/2026

Interposição de recursos (por e-mail pronatec.jan@ifsp.edu.br)	até 23:59:59 do dia 25/08/2026
Resultado final (Publicação no site)	26/08/2026
Matrícula e Início previsto das aulas (local do curso)	31/08/2026 - 18h30

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Campus Jardim Ângela/SP, 12 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente

DIRETORA-GERAL

DENILZA DA SILVA FRADE

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE EXTENSÃO - CAMPUS JARDIM ÂNGELA**

EDITAL n.º ____ de ____ de ____ de 2026 JAN/DRG/IFSP

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a),
portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo () Indígena

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa Preta/Pardo/Indígena. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de ____ de ____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE EXTENSÃO - CAMPUS JARDIM ÂNGELA

EDITAL n.º ____ de ____ de ____ de 2026 JAN/DRG/IFSP

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,, portador(a) do CPF nº
....., candidato(a) à vaga do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
- PRONATEC

Por meio deste, conforme item 7, venho apresentar recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado para ocupação de vagas no curso de formação inicial e continuada de trabalhadores(as) – Cuidador de Pessoa Idosa, no âmbito do programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego – pronatec a ser ofertado pelo câmpus Jardim Ângela do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, EDITAL nº 12 de agosto de **2026 JAN/DRG/IFSP**.

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

.....

Encaminho anexos os seguintes documentos comprobatórios:

.....

.....de de 2026.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em:/...../.....

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Denilza da Silva Frade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-JAN**, em 12/08/2026 17:49:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1223152

Código de Autenticação: 162ff05a6e



-, -, SÃO PAULO / SP, CEP -